5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual manifesta interesse na renovação do **CONTRATO Nº 007-23PE-FMS**, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA",** cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG;**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	**600.000**	R$ 0,18	R$ 216.000,00	**R$ 108.000,00**	R$ 324.000,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	**30**	R$ 4,98	R$ 298,80	**R$ 149,40**	R$ 448,20

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	**50**	R$ 4,98	R$ 498,00	**R$ 249,00**	R$ 747,00
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	**20**	R$ 4,98	R$ 199,20	**R$ 99,60**	R$ 298,80
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	**10**	R$ 6,97	R$ 139,40	**R$ 69,70**	R$ 209,10
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	**10**	R$ 6,98	R$ 139,60	**R$ 69,80**	R$ 209,40
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	**5**	R$ 8,98	R$ 89,80	**R$ 44,90**	R$ 134,70
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	**5**	R$ 8,98	R$ 89,80	**R$ 44,90**	R$ 134,70
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	**5**	R$ 11,97	R$ 119,70	**R$ 59,85**	R$ 179,55
10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	**2000**	R$ 1,49	R$ 5.960,00	**R$ 2.980,00**	R$ 8.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE:cento e onze mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos.					R$223.534,30	**R$111.767,15**	R$ 335.301,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R$ 111.767,15 (Cento e onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).** Totalizando um montante de **R$ 335.301,45 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos),** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 22 de abril de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____